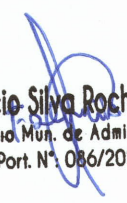




Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 18/12/2022


Fabrício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N.º 086/2022

LEI Nº 1.551.2022.

EMENTA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a complementação da(s) unidade(s) orçamentária(s) a seguir:

01	PODER LEGISLATIVO	
01 01	CAMARA DE VEREADORES	
01 01 01	CAMARA DE VEREADORES	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 1000	CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1000 1001 0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP.DIVERSOS PODER LEGISLATIVO	
001	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.000,00
01 031 1000 2000 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
007	3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 60.000,00
012	3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 255.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO
SOARES
RAMOS:03454594405

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO SOARES
RAMOS:03454594405
Dados: 2022.11.18 12:30:19 -03'00'

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal